N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

ORRAM CORE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 43.551.156/0001-73

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE

30/06/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

ORRAM CORE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Orram Core Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Orram Core Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 30 de junho de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimentos como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 688.105 mil representando 99,79% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em cotas de fundos de investimentos que apliquem recursos em ativos financeiros, direitos creditórios e em títulos públicos federais, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado a vista quanto nos mercados de derivativos, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 29 de setembro de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Orram Core Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 43.551.156/0001-73

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	30/06/2026	% sobre patrimônio líquido	30/06/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Títulos e Valores Mobiliários		**688.224**	**99,80**	**628.204**	**100,02**
Títulos Públicos Federais	**4**	**119**	**0,01**	**119**	**0,02**
Letra Financeira do Tesouro - LFT		19	-	17	-
Nota do Tesouro Nacional - NTN		100	0,01	102	0,02
Cotas de Fundos de Investimentos		**688.105**	**99,79**	**628.085**	**100,00**
Fundos de Investimento Financeiro	**4**	**70.477**	**10,22**	**94.468**	**15,04**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		70.477	10,22	94.468	15,04
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	**4**	**617.628**	**89,57**	**533.617**	**84,96**
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		617.628	89,57	533.617	84,96
Outros Valores a Receber		**1.546**	**0,23**	**35**	**0,01**
Cotas a receber		1.503	0,22	-	-
Despesas Antecipadas		43	0,01	35	0,01
Total do ativo		**689.770**	**100,03**	**628.239**	**100,03**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		3	-	3	-
Taxa de Custódia e Auditoria		8	-	8	-
Outros valores a pagar		243	0,04	163	0,03
Total do passivo		**254**	**0,04**	**174**	**0,03**
Patrimônio líquido		**689.516**	**99,99**	**628.065**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**689.770**	**100,03**	**628.239**	**100,03**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Orram Core Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 43.551.156/0001-73

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/06/2026	30/06/2025
Composição do resultado do exercício		
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**5**	**5**
Rendas de aplicações	5	5
Títulos e Valores Mobiliários	**116.610**	**78.072**
Títulos Públicos Federais	**7**	**7**
Resultados com títulos de renda fixa	8	13
Ajuste pelo Valor Justo	(1)	(6)
Cotas de fundos de investimento	**116.603**	**78.065**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	116.603	78.065
Demais despesas	**(2.586)**	**(1.861)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(14)	(12)
Taxa de administração e gestão	(2.328)	(1.721)
Taxa de distribuição de cotas	(25)	(6)
Despesas do Serviço Financeiro	(171)	(76)
Taxa de fiscalização - CVM	(38)	(41)
Outras despesas diversas	(10)	(5)
Resultado do exercício	**114.029**	**76.216**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Orram Core Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 43.551.156/0001-73

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	30/06/2026	30/06/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**628.065**	**423.890**
Total de 354.153,754055 cotas Subordinada a R$ 1.773,4258	628.065	-
Total de 279.618,060661 cotas Subordinadas a R$ 1.515,9589	-	423.890
Resultado do exercício	**114.029**	**76.216**
Cotas emitidas	**141.033**	**439.387**
72.360,530505 cotas Subordinada	141.033	-
264.760,416301 cotas Subordinada	-	439.387
Cotas resgatadas	**(193.611)**	**(311.428)**
99.664,288243 cotas Subordinada	(193.611)	-
190.224,722907 cotas Subordinada	-	(311.428)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**(52.578)**	**127.959**
Patrimônio líquido no final do exercício	**689.516**	**628.065**
Total de 326.849,996317 cotas Subordinada a R$ 2.109,5798	689.516	-
Total de 354.153,754055 cotas Subordinada a R$ 1.773,4258	-	628.065

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Orram Core Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 43.551.156/0001-73

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**30/06/2026**	**30/06/2025**
Resultado Líquido do exercício	**114.029**	**76.216**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	1	6
(-) Resultados de títulos públicos/privados federais	(8)	(13)
(-)Resultados com cotas de fundos de investimentos	(116.603)	(78.065)
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	3	3
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	8	8
Resultado Ajustado	**(2.570)**	**(1.845)**
Redução Títulos Públicos e Privados	7	6
Redução/(Aumento) Cotas de fundos de investimento	56.583	(126.847)
(Aumento)/Redução Outros valores a receber	(1.511)	1
Aumento Valores a pagar	69	29
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**52.578**	**(128.656)**
Cotas Emitidas	141.033	439.387
Cotas Resgatadas	(193.611)	(311.428)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**(52.578)**	**127.959**
Redução no Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**(697)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	-	697
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	-	-
Redução no Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**(697)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

O Orram Core Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios ("Fundo"), é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, disciplinado pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II, e regido por este Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

A Classe terá prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidada por deliberação da Assembleia Geral em conformidade com o disposto no Regulamento e no Anexo da Classe Única.

A Classe é exclusivamente destinada: (i) a investidores qualificados, assim definidos conforme legislação aplicável, que sejam fundos de investimentos geridos pela Gestora; e (ii) aos atuais cotistas do Fundo, independentemente de serem fundos de investimento geridos pela Gestora.

Classe do Fundo, na modalidade classe de investimento em cotas, terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Cotas de FIDCs. Nesse sentido, a Classe do Fundo deverá manter, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de seu Patrimônio Líquido aplicado em qualquer classe ou série de Cotas de FIDCs, constituídos sob a forma de condomínio fechado ou aberto.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2) APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de setembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3) DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional
A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados
As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa
O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez
São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento,

resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

i. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da

operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão

de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2. O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

i) WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025 o Fundo não possui títulos baixado para prejuízo (write off).

4) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

	30.06.2026		30.06.2025		
Títulos Públicos	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	1	19	1	17	Acima de 365 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	25	100	25	102	Acima de 365 dias
Total	**26**	**119**	**26**	**119**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro Selic (LFTs) foram atualizados pela variação da taxa SELIC média (da data de emissão até 30 de junho de 2026). Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apuradas no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 30 de junho de 2026) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as

respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimentos:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)
ACREDITAR-MEZ	29.152.636/0001-30	75.929,266987	63,494199	4.821
ACREDITAR-SEN	29.152.636/0001-30	66.194,939689	166,287081	11.008
AMPLIC-FIDC-MEZ	32.933.119/0001-03	1.791,052785	342,447414	613
AMPLIC-FIDC-SEN	32.933.119/0001-03	1.713,175361	354,403056	607
APG FIDC SEN	51.660.048/0001-67	1.476,525167	8.473,924643	12.513
APG-FIDC-MEZ2	51.660.048/0001-67	1.293,416262	7.595,002163	9.823
APG-SAFIRA-SEN1	65.216.273/0001-13	1.048,027287	11.466,521782	12.018
AUDAX-AGRO-SR	59.258.058/0001-82	1.233,497184	979,112226	1.208
AUDAX-LION-FIDC-MEZ3	59.258.058/0001-82	1.092,555553	1.455,236338	1.590
AUDAX-AGRO-MZ	59.258.058/0001-82	1.245,334281	986,932523	1.229
AUDAX-CAP-FIDC-MEZ-1	40.895.649/0001-32	51.299,612831	147,505790	7.567
AUDAX-SEN	40.895.649/0001-32	50.261,892992	297,789308	14.967
BARCELONA-FIDC-SEN-1	37.651.102/0001-87	1.849,933528	5.502,321920	10.179
BARCELONA-FIDC-MEZ-1	37.651.102/0001-87	2.034,172543	1.941,016500	3.948
BC-CONSORCIO-MEZ1	62.590.185/0001-99	1.119,780395	1.282,389857	1.436
CD-BANK-SEN2	37.035.970/0001-32	958,222248	2.231,271061	2.138
CD-BANK-FIDC-SR4	37.035.970/0001-32	1.014,567946	9.962,143853	10.107
CEREALIS-FIDC-MEZ4	47.425.750/0001-79	1.302,090892	586,158938	763
CEREALIS-FIDC-MEZ1	47.425.750/0001-79	1.038,238343	2.182,800574	2.266
CEREALIS-FIDC-MEZ2	47.425.750/0001-79	1.120,944419	2.996,839301	3.359
CEREALIS-FIDC-MEZ3	47.425.750/0001-79	1.040,227408	10.494,965319	10.917
CONFIANCA-FIDC-SEN	22.175.369/0001-78	45.170,934820	172,665825	7.799
CONFIANCA-FIDC-MEZ	22.175.369/0001-78	41.934,253341	110,745959	4.644
COOPERA-SEN-1	42.627.599/0001-38	1.424,188063	3.095,497566	4.409
CS-FIDC-SR9	37.351.013/0001-15	1.124,333333	-	-
CS-FIDC-SR8	37.351.013/0001-15	1.170,968616	6.747,327204	7.901
CS-FIDC-SR10	37.351.013/0001-15	1.109,051583	6.973,500697	7.734
CS-FIDC-SR13	37.351.013/0001-15	1.015,467453	9.962,143853	10.116
DAVOS-FIDC-NP-SR3	46.231.870/0001-72	1.259,184603	3.152,563349	3.970
DAVOS-FIDC-NP-SR-4	46.231.870/0001-72	1.190,942272	996,214385	1.186
DEVLET-FIDC-SEN	53.073.545/0001-94	1.436,226522	7.339,362893	10.541

FIDC-DEVLET-MEZ	53.073.545/0001-94	1.459,211841	3.517,054473	5.132
FIDC-DISAM-MEZ3	24.270.541/0001-06	1.181,225365	22.203,755996	26.228
DISAM-FIDC-SEN-2	24.270.541/0001-06	312,640356	6.694,301657	2.093
DISAM-FIDC-SEN-3	24.270.541/0001-06	961,176672	2.949,472933	2.835
FIDC-DISAM-MEZ	24.270.541/0001-06	332,521752	17.391,442313	5.783
DISAM-FIDC-SEN-4	24.270.541/0001-06	1.166,201309	17.021,092260	19.850
EVERBLUE-I-FIDC-SEN1	51.862.553/0001-94	1.400,232543	18.075,244553	25.310
EVERBLUE-I-FIDC-MEZ	51.862.553/0001-94	1.431,303688	8.894,971949	12.731
FATTOR-SEN	48.965.359/0001-20	1.534,152295	1.411,879119	2.166
FATTOR-MEZ	48.965.359/0001-20	1.478,596552	2.093,620424	3.096
PEROLA-SEN10	19.388.423/0001-59	1.386,587142	740,251294	1.026
FIRMA-FIDC-SEN3	39.722.215/0001-51	1.247,404370	2.000,000000	2.495
FIRMA-FIDC-SEN1	39.722.215/0001-51	190,216916	7.488,271725	1.424
FIRMA-FIDC-SEN4	39.722.215/0001-51	1.250,889324	1.986,748212	2.485
FIRST-AUTO-SEN-1	64.738.624/0001-93	1.007,752292	6.289,911471	6.339
FLUXASSET-FIDC-MEZ4	11.261.368/0001-20	153.187,447272	13,580641	2.080
FMD-FIDC-MEZ1	47.846.883/0001-19	1.575,699788	4.161,421951	6.557
FMD-FIDC-SEN-1	47.846.883/0001-19	1.536,708491	3.627,251384	5.574
SABIA-CREDIT-MEZ2	29.957.532/0001-01	2.014.955,576667	6,302348	12.699
FIDC-SABIA-SEN10	29.957.532/0001-01	938.968,628502	0,256327	241
FIDCSABIASEN11	29.957.532/0001-01	1.087.405,477946	4,292923	4.668
GAVEA-OPEN-FIDC-SEN	31.024.386/0001-03	2.499,505235	2.989,887384	7.473
GS3-FIDC-SEN	53.979.245/0001-79	1.096,248949	18.406,942214	20.179
GS3-I-SEN-2	53.979.245/0001-79	1.054,560280	12.832,982722	13.533
GS3-I-FIDC-MEZ	53.979.245/0001-79	1.230,881067	4.288,466244	5.279
GS3-I-FIDC-MEZB	53.979.245/0001-79	1.182,105432	23.455,391857	27.727
OXSS-FIDC-MEZ	24.504.464/0001-01	62.679,395728	421,612165	26.426
OXSS-FIDC-SEN	24.504.464/0001-01	56.145,439513	49,462960	2.777
KREDITARE-FIDC-SEN	23.274.015/0001-43	88.816,642900	102,703515	9.122
KREDITARE-FIDC-MEZ	23.274.015/0001-43	60.702,879124	27,257989	1.655
MATRIZ-FIDC-SEN	32.202.903/0001-41	2.278,671298	1.966,888218	4.482
MOBI-FIDC-SEN1	47.847.106/0001-99	41.112,686044	112,579593	4.628
MOBI-FIDC-MEZ1	47.847.106/0001-99	33.886,219630	107,618405	3.647
MS-BANK-MEZ2	57.088.975/0001-30	1.038,079873	5.147,318416	5.343
MS-BANK-MEZ3	57.088.975/0001-30	575,927089	1.992,428771	1.147
MS-BANK-SEN1	57.088.975/0001-30	811,150840	6.494,554657	5.268
MS-BANK-SEN5	57.088.975/0001-30	1.009,183258	2.973,908828	3.001
MS-BANK-MEZ1	57.088.975/0001-30	831,354032	6.123,418463	5.091
MULTI-ASSET-SEN15	10.841.847/0001-52	1.168,695070	9.962,143850	11.643
MULTIPLIKE-PLUS-SEN-20	42.154.687/0001-60	1.002,417931	14.933,937475	14.970

MULTIPLIKE-PM14	42.154.687/0001-60	1.051,131009	4.933,730983	5.186
NEWTRADE-SR1	60.647.052/0001-86	27.625,659340	74,456374	2.057
NOVA-CAPITAL-FIDC-SEN-1	33.289.359/0001-80	11.486,545035	286,918921	3.296
FIDC-NVLOCACAO-SEN	57.506.211/0001-18	995,259630	12.330,447786	12.272
OKNO-1-SEN-4	48.969.748/0001-23	1.011,176838	9.958,572782	10.070
OKNO-1-SEN2	48.969.748/0001-23	1.159,250771	-	-
OKNO1-SEN-3	48.969.748/0001-23	1.064,777778	11.493,598507	12.238
OKNO-1-SEN	48.969.748/0001-23	737,075891	724,656145	534
OKNO-1-MEZ3	48.969.748/0001-23	1.048,267747	4.981,071927	5.221
OKNO-1-MEZ2	48.969.748/0001-23	1.208,186993	12.386,904620	14.966
OPENSEA-SP-MEZ-1	63.381.126/0001-73	1.130,119722	298,864316	338
OPENSEA-FIDC-SR1	63.381.126/0001-73	1.101,554772	3.828,919680	4.218
RNX-MEZ14	12.813.212/0001-77	9.100,113501	40,272360	366
SIFRA-PLUS-FIDC-SEN	08.678.936/0001-88	82.624,639160	187,625022	15.502
SP-CAPITAL-FIDC-MEZ	49.007.595/0001-04	1.268,279906	2.748,648857	3.486
SP-CAPITAL-FIDC-SEN	49.007.595/0001-04	1.436,884703	3.604,841428	5.180
STARS-FIDC-LP-SEN	42.700.626/0001-50	49.842,392763	101,836275	5.076
TECNOMYL-II-MEZ	45.963.700/0001-10	404,947147	8.975,801406	3.635
TECNOMYL-II-MEZ-2	45.963.700/0001-10	1.008,173247	6.000,000000	6.049
FIDC-TERA-SEN4	40.155.056/0001-30	446,923871	1.996,106969	892
VALECRED-FIDC-SEN-1	24.290.695/0001-51	139.486,903280	10,508162	1.466
ARTEMUS-FIDC-SEN19	24.506.071/0001-29	1.195,429330	-	-
ORRAM-CASH-SUB	49.615.259/0001-36	1.485,262041	47.193,568156	70.095
QI-CASH	51.695.805/0001-38	1.393,462028	274,439282	382
Total				**688.105**

	30.06.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
ACREDITAR-MEZ	29.152.636/0001-30	63.000,399190	34,722773	2.188
ACREDITAR-SEN	29.152.636/0001-30	55.451,711443	133,440948	7.400
AMPLIC-FIDC-MEZ	32.933.119/0001-03	1.479,015467	342,447414	506
AMPLIC-FIDC-SEN	32.933.119/0001-03	1.428,203867	354,403056	506
APG FIDC SEN	51.660.048/0001-67	1.224,047733	820,887920	1.005
APG-FIDC-MEZ2	51.660.048/0001-67	1.063,055269	945,111109	1.005
APOGE-FIDC-SEN	55.657.825/0001-75	1.125,788836	3.057,212899	3.442
ARTEMUS-FIDC-SEN19	24.506.071/0001-29	1.001,419968	4.996,453853	5.004
ARTICO-MEZ	26.208.328/0001-91	35.400,730947	112,658138	3.988
ARTICO-SEN	26.208.328/0001-91	40.688,654093	343,678239	13.984
AUDAX-AGRO-MZ	59.258.058/0001-82	1.023,536818	986,932523	1.010
AUDAX-AGRO-SR	59.258.058/0001-82	1.030,826305	979,112226	1.010
AUDAX-CAP-FIDC-MEZ-1	40.895.649/0001-32	42.724,498531	147,505790	6.302
AUDAX-SEN	40.895.649/0001-32	42.242,532223	256,802634	10.848
BARCELONA-FIDC-MEZ-1	37.651.102/0001-87	1.671,880676	1.395,997061	2.334
BARCELONA-FIDC-SEN-1	37.651.102/0001-87	1.534,935737	4.760,864261	7.308
BMA-FIDC-SEN8	10.434.089/0001-58	1,274690	3.948.694,953949	5.033
BOREAL-I-FIDC-COMERCIAL-MEZ	50.963.249/0001-70	1.120,564199	2.271,195365	2.545
BOREAL-I-SEN	50.963.249/0001-70	1.108,864895	5.498,811234	6.097
CD-BANK-SEN2	37.035.970/0001-32	1.080,665170	16.856,516655	18.216
CEREALIS-FIDC-MEZ1	47.425.750/0001-79	1.137,766986	2.182,800574	2.484
CEREALIS-FIDC-MEZ2	47.425.750/0001-79	1.228,401516	2.996,839301	3.681
CEREALIS-FIDC-MEZ3	47.425.750/0001-79	1.145,349320	16.803,309804	19.246
CEREALIS-FIDC-MEZ4	47.425.750/0001-79	1.080,377161	928,364242	1.003

CEREALIS-FIDC-MEZ4	47.425.750/0001-79	1.080,377161	10.836,368271	11.707
CONFIANCA-FIDC-MEZ	22.175.369/0001-78	34.793,891779	183,859900	6.397
CONFIANCA-FIDC-SEN	22.175.369/0001-78	37.839,826118	206,564699	7.817
CUPERTINO-FIDC-SEN4	39.769.235/0001-88	1.010,943685	2.992,378996	3.025
CUPERT-SR	39.769.235/0001-88	861,764327	3.915,536994	3.374
DAVOS-FIDC-NP-SEN1	46.231.870/0001-72	141,920097	4.066,287500	577
DAVOS-FIDC-NP-SR3	46.231.870/0001-72	1.044,776747	3.868,430138	4.042
DAVOS-FIDC-NP-SR3	46.231.870/0001-72	1.044,776747	2.063,525106	2.156
DAVOS-SENIOR	46.231.870/0001-72	1.265,387146	1.000,000000	1.265
DEVLET-FIDC-SEN	53.073.545/0001-94	1.197,199401	4.096,770670	4.905
DISAM-SEN	24.270.541/0001-06	786,805752	1.800,842473	1.417
EVERBLUE-I-FIDC-MEZ	51.862.553/0001-94	1.181,959846	7.942,092079	9.387
EVERBLUE-I-FIDC-SEN1	51.862.553/0001-94	1.172,978955	10.639,829449	12.480
EVERBLUE-I-FIDC-SEN1	51.862.553/0001-94	1.172,978955	1.731,541028	2.032
EVOLUT-FIDC-MEZ4	27.326.119/0001-05	846,415548	2.965,217686	2.510
EVOLUT-FIDC-SR3	27.326.119/0001-05	822,809462	2.053,068386	1.689
FATTOR-MEZ	48.965.359/0001-20	1.228,279797	3.950,819189	4.853
FATTOR-SEN	48.965.359/0001-20	1.285,143124	3.193,124505	4.104
FIDC-DEVLET-MEZ	53.073.545/0001-94	1.205,058657	2.320,158318	2.796
FIDC-DISAM-MEZ	24.270.541/0001-06	820,217935	16.131,695090	13.232
FIDC-NVLOCACAO-SEN	57.506.211/0001-18	1.056,595162	7.891,387043	8.338
FIDC-SABIA-SEN9	29.957.532/0001-01	918.447,895579	8,866309	8.143
FIDC-TERA-SEN4	40.155.056/0001-30	1.123,168347	1.996,106969	2.242
FIRMA-FIDC-SEN1	39.722.215/0001-51	1.318,206637	7.488,271725	9.871
FIRMA-FIDC-SEN3	39.722.215/0001-51	1.101,128357	2.000,000000	2.202
FIRMA-FIDC-SEN4	39.722.215/0001-51	1.042,859949	1.986,748212	2.072
FLUXASSET-FIDC-MEZ4	11.261.368/0001-20	153.019,074549	20,000000	3.060

FLUXASSET-FIDC-SEN	11.261.368/0001-20	75.590,890439	19,672728	1.487
FMD-FIDC-MEZ1	47.846.883/0001-19	1.305,870030	4.161,421951	5.434
FMD-FIDC-SEN-1	47.846.883/0001-19	1.283,461634	3.627,251384	4.655
GAVEA-OPEN-FIDC-SEN	31.024.386/0001-03	2.115,805241	2.989,887384	6.326
GS3-I-FIDC-MEZ	53.979.245/0001-79	1.018,866728	7.944,394222	8.094
KREDITARE-FIDC-MEZ	23.274.015/0001-43	50.366,686735	56,103827	2.826
KREDITARE-FIDC-SEN	23.274.015/0001-43	74.401,965276	91,713667	6.824
MATRIZ-FIDC-SEN	32.202.903/0001-41	1.905,410384	813,785199	1.551
MOBI-FIDC-MEZ1	47.847.106/0001-99	27.978,037947	71,959879	2.013
MOBI-FIDC-SEN1	47.847.106/0001-99	34.354,457991	58,575422	2.012
MR-FIDC-MEZ-1	22.175.405/0001-01	41.196,780747	52,001582	2.142
MR-FIDC-SEN-1	22.175.405/0001-01	69.488,689798	39,693216	2.758
MS-BANK-MEZ1	57.088.975/0001-30	1.138,812656	14.119,140067	16.079
MS-BANK-MEZ2	57.088.975/0001-30	1.066,493740	6.994,951644	7.460
MS-BANK-SEN1	57.088.975/0001-30	1.127,087088	18.002,260667	20.290
MULTI-ASSET-SEN11	10.841.847/0001-52	39.573,762799	117,641698	4.656
NOVA-CAPITAL-FIDC-SEN-1	33.289.359/0001-80	9.622,312463	105,479536	1.015
OKNO-1-SEN	48.969.748/0001-23	1.223,140273	12.397,962798	15.164
OXSS-FIDC-SEN	24.504.464/0001-01	46.808,176747	49,462960	2.315
PAGOL-FIDC-SEN	46.285.106/0001-80	691,276670	8.500,645902	5.876
PEROLA-SEN10	19.388.423/0001-59	1.150,485798	10.000,000000	11.505
RAM-FIDC-SEN-2	42.174.080/0001-41	1.144,844959	2.989,976666	3.423
RNX-FIDC-MEZ13	12.813.212/0001-77	8.950,877281	66,963814	599
RNX-FIDC-SEN30	12.813.212/0001-77	29.469,527420	34,653370	1.021
RNX-MEZ14	12.813.212/0001-77	22.438,074419	84,272360	1.891
RNX-MEZ15	12.813.212/0001-77	31.569,762483	264,486800	8.350
RNX-MEZ16	12.813.212/0001-77	30.535,372951	588,000000	17.955

SABIA-CREDIT-MEZ2	29.957.532/0001-01	1.672.380,674667	8,000000	13.379
SABIA-FIDC-CRED-SEN8	29.957.532/0001-01	738.178,330429	10,030149	7.404
SELLOR-FIDC-MEZ	55.257.461/0001-36	1.006,865610	6.000,000000	6.041
SELLOR-FIDC-SR	55.257.461/0001-36	1.006,575069	17.000,000000	17.112
SIFRA-FIDC-RL-MEZ	54.889.584/0001-27	1.155,107912	2.500,000000	2.888
SIFRA-PLUS-FIDC-MEZ	08.678.936/0001-88	58.358,135257	103,523273	6.041
SIGMA-FIDC-SEN	29.236.426/0001-20	2.157,551652	1.824,383503	3.936
SP-CAPITAL-FIDC-MEZ	49.007.595/0001-04	1.042,395768	2.748,648857	2.865
SP-CAPITAL-FIDC-SEN	49.007.595/0001-04	1.192,218935	3.604,841428	4.298
STARS-FIDC-LP-MEZ-1	42.700.626/0001-50	43.360,955993	106,461608	4.616
STARS-FIDC-LP-SEN	42.700.626/0001-50	41.861,856672	231,631690	9.697
TECNOMYL-II-MEZ	45.963.700/0001-10	822,702500	15.000,000000	12.341
TECNOMYL-II-MEZ-2	45.963.700/0001-10	1.023,733457	6.000,000000	6.142
TSBTAIP-FIDC-SEN1	21.081.976/0001-06	747,111780	1.600,000000	1.195
VALECRED-FIDC-SEN-1	24.290.695/0001-51	116.848,592660	19,711525	2.303
VALOREM-MEZ12	17.468.142/0001-80	124.118,653307	40,936737	5.081
VALOREM-MEZ16	17.468.142/0001-80	137.037,830923	19,836888	2.719
ORRAM-CASH-SUB	49.615.259/0001-36	1.295,427576	66.060,289931	85.576
QI-CASH	51.695.805/0001-38	1.215,756959	7.314,027366	8.892
Total				**628.085**

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 116.643 (R$78.065 em 2026) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

5) INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo não realizará operações em mercados derivativos, sem prejuízo da atuação em tais mercados pelos FIDCs.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

6) Outros valores a receber

Em 30 de junho de 2026 o Fundo registrou saldo na conta "Outros valores a receber – Cotas a receber" no montante de R$ 1.503 (não houve saldo em 2025) referentes a aplicação em cotas de fundos de investimento cujo não foram integralizados na carteira do Fundo até a data da divulgação da demonstração financeira.

7) GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes

direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

8) EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
30/06/2026	657.406	2.109,579824	18,96
30/06/2025	556.000	1.773,425854	16,98

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9) CARACTERÍSTICAS, EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATE DE COTAS

A Classe não será dividida em Subclasses, não sendo admitido qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas da Classe Única do Fundo.

Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotista, sendo assegurado direito de preferência para os respectivos cotistas. Cada emissão de Cotas deverá ser, necessariamente, precedida do preenchimento do termo de emissão da respectiva emissão, o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações (“Termo de Emissão”).

O valor unitário das Cotas será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, observados os critérios definidos na Cláusula 10.2 do Regulamento.

O resgate das cotas do Fundo não está sujeito a qualquer prazo de carência, podendo ser solicitado a qualquer momento. A conversão das cotas, assim entendida a apuração do valor da cota para efeito do pagamento de resgate, será realizada no 59º (quinquagésimo nono) dia corrido subsequente à data do recebimento do pedido de resgate pela Administradora, dentro do horário limite por ele estabelecido. O pagamento do resgate será efetuado no 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da conversão das cotas (D+60), por meio de crédito em conta corrente ou ordem de pagamento.

Somente os Investidores Qualificados descritos na cláusula 2 poderão adquirir as Cotas.

No momento da subscrição das Cotas, o Cotista atestará, por meio de assinatura de termo de adesão, que:

(I) recebeu o Regulamento e o Formulário de informações complementares do Fundo;

(II) tomou ciência dos riscos envolvidos e da política de investimento;

(III) são Investidor Qualificado, nos termos da regulamentação aplicável editada pela CVM;

(IV) tomou ciência da possibilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo e de sua responsabilidade por consequentes aportes adicionais de recursos;

(V) de que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo;

(VI) tem conhecimento de que existe a possibilidade de perda substancial de patrimônio líquido do Fundo em caso de não pagamento dos ativos que compõem a sua carteira;

(VII) de que a concessão de registro para a venda de cotas do Fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do fundo à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do Fundo ou de sua Administradora, Gestora, e demais prestadores de serviços;

(VIII) se for o caso, de que as estratégias de investimento do Fundo podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo; e

(IX) ciência da assunção de responsabilidade ilimitada.

As cotas do Fundo não poderão ser objeto de cessão ou transferência, exceto nos casos de:

I. Decisão judicial ou arbitral;

II. Operações de cessão fiduciária;

III. Execução de garantia;

A distribuição de Cotas deve observar a regulamentação específica sobre ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.
Não é admitida nova distribuição de Cotas antes de encerrada a distribuição anterior de Cotas.

As importâncias recebidas na integralização de Cotas durante o processo de distribuição devem ser depositadas em instituição integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) ou aplicadas em valores mobiliários ou outros Ativos Financeiros compatíveis com as características da Classe.
Caso a Classe já esteja em funcionamento, os valores relativos à nova distribuição de Cotas devem ser escriturados separadamente das demais aplicações até o encerramento da distribuição, devendo ser aplicados em Ativos Financeiros.

Assim que subscrito o valor mínimo previsto para a distribuição das Cotas, os recursos poderão ser investidos na forma prevista no Regulamento:

I. Sucessão universal;

II. Dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e

III. Transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

a) Emissão

No exercício findo em 30 de junho de 2026, houve emissão de 72.360,530505 cotas no montante de R$ 141.034.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, houve emissão de 264.760,422934 cotas subordinada no montante de R$439.387.

b) Resgate e Amortização de cotas

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025, não houve amortização de cotas.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 houve resgate de 99.664,288243 cotas no montante de R$ 193.611.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 houve resgate de 190.224,72860 cotas Subordinada no montante de R$311.428.

10) PRESTADORES DE SERVIÇOS

Custódia:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	**Orram Gestão de Recursos Ltda.**
Tesouraria:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários.
Distribuição de cotas:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.

11) CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

12) PARTES RELACIONADAS

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		30.06.2026		30.06.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(3)	(41)	(3)	(40)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	-	(4)	-	(4)
Taxa de Gestão	**Orram Gestão de Recursos Ltda.**	(197)	(2.287)	(162)	(1.681)

13) REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

A Taxa de Administração da Classe corresponderá ao valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). A Taxa de Custódia da Classe corresponderá ao valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

A Taxa de Administração e a Taxa de Custódia serão calculadas linearmente, provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculadas e provisionadas em todo Dia Útil.

A Taxa de Administração e a Taxa de Custódia serão reajustadas anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A Taxa de Gestão da Classe corresponderá ao percentual equivalente à 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo. A Taxa de Gestão será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Gestão será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.
Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em a 30 de junho de 2026 foi debitado o montante de R$ 3 a título de taxa de administração, R$ 197 a título de taxa de gestão e R$ - a título de taxa de custódia.

No exercício findo em a 30 de junho de 2025 foi debitado o montante de R$ 40 a título de taxa de administração, R$1.681 a título de taxa de gestão e R$4 a título de taxa de custódia.

14) POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

15) DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação ao periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

16) LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

17) RATING

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM nº 175/22.

18) PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19) DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

20) ALTERAÇÕES EM ASSEMBLÉIAS

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 28 de julho de 2025

(i) A alteração da Política de Investimento constante no Regulamento, para indicar que o Fundo somente poderá adquirir Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino de Fundos de Investimento, de forma que os itens 6.1 e 6.2 do Regulamento passarão a viger conforme segue: “6.1. A Classe do Fundo terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Cotas seniores e cotas subordinadas mezanino de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (“Cotas de FIDC”), de acordo com as Condições de Aquisição indicadas na Cláusula 7.1, abaixo.

6.2. A descrição das Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros passíveis de aquisição pela Classe, bem como as regras de enquadramento e concentração encontram-se descritos no presente Regulamento, bem como no Anexo da Classe Única.” (ii) A alteração das Condições de Aquisição constantes no Regulamento, para indicar que, na Data de Aquisição, as Cotas de FIDCs adquiridas pelo Fundo não poderão ser da subclasse de cotas subordinadas mezanino, com a consequente inclusão do inciso “f” ao item 7.1 do Regulamento, que passará a viger conforme segue:

“7.1. O Fundo somente adquirirá Cotas de FIDCs, que na Data de Aquisição, atendam às condições de aquisição estabelecidas a seguir, a serem verificadas pela Gestora para a aquisição de Cotas de FIDCs pelo Fundo (“Condições de Aquisição”):

(a) que os FIDCs estejam com suas demonstrações financeiras relativas ao último exercício social aprovadas;
(b) que os FIDCs não tenham pendente nenhum evento de avaliação ou evento de liquidação;
(c) os FIDCs estejam devidamente registrados perante a CVM;
(d) os FIDCs não geridos pela Gestora devem possuir classificação de risco mínimo equivalente a grau de investimento atribuído por agência de classificação de risco;

(e) a aquisição das Cotas de FIDCs pelo Fundo deverá ter sido previamente aprovada pela Gestora; e,
(f) as Cotas de FIDCs não poderão, em nenhuma hipótese, ser de subclasses de cotas subordinadas júnior, de forma que a aquisição de Cotas de FIDCs estará limitada, exclusivamente, às cotas de subclasses seniores e subordinadas mezanino."

(iii) A alteração do "Fator de Risco de Concentração em FIDCs" e do "Fator de Risco de Subordinação de determinadas Cotas de FIDCs passíveis de aquisição pelo Fundo", em razão da limitação das subclasses de Cotas de FIDCs que poderão ser adquiridas pelo Fundo, de forma que os incisos "d" e "i" do item 19.4 do Regulamento passarão a viger conforme segue:

"d) Risco de concentração em FIDCs. Nos termos previstos neste Regulamento e no Anexo da Classe Única, o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu Patrimônio Líquido em Cotas de FIDCs das subclasses seniores e subordinadas mezanino. Não há limite de concentração para subscrição ou aquisição de cotas de um único FIDC pelo Fundo. Alterações na condição econômico-financeira e na expectativa de desempenho/resultado dos FIDCs podem, isolada ou cumulativamente, afetar de forma negativa o preço e/ou rendimento dos investimentos do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas, de forma mais severa se o Fundo adotasse uma estratégia de investimento de maior diversificação de seus investimentos em diversos FIDCs. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em um único emissor maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de crédito desse emissor.

(...) i) Subordinação de determinadas Cotas de FIDCs passíveis de aquisição pelo Fundo a outras classes ou séries de cotas sêniores dos FIDCs aos quais pertencem. O Fundo poderá adquirir cotas subordinadas mezanino de FIDCs, as quais se subordinam às cotas seniores de tais FIDCs, mas possuem prioridade em relação as cotas subordinadas júnior, para efeitos de resgate. Os resgates de cotas subordinadas mezanino têm sua realização condicionada ainda à manutenção da razão de garantia e à existência de disponibilidades dos FIDCs. A Administradora e a Gestora e suas respectivas Partes Relacionadas, encontram-se impossibilitados de assegurar que o resgate das cotas subordinadas mezanino de FIDCs que venham a ser adquiridas pelo Fundo ocorrerão nas datas originalmente previstas, sendo que, caso tais resgates não ocorram, não será devida pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, o Custodiante e a Gestora, do Fundo ou dos FIDCs qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza. O não resgate de cotas subordinadas mezanino de FIDCs detidas pelo Fundo poderá impactar negativamente no fluxo de pagamento de resgate do Fundo e/ou no valor patrimonial das Cotas do Fundo." (iv) A alteração do Público-Alvo do Fundo, para indicar que os

colaboradores e/ou sócios da Gestora poderão aplicar no Fundo, de forma que o item 2.1 do Anexo Descritivo da Classe passará a viger conforme segue:

"2.1. A Classe é exclusivamente destinada: (i) a investidores qualificados, assim definidos conforme legislação aplicável, que sejam fundos de investimentos geridos pela Gestora; (ii) aos atuais cotistas do Fundo, independentemente de serem fundos de investimento geridos pela Gestora; e, (iii) aos colaboradores, enquanto colaborador, e/ou sócios, enquanto estiver ativo na sociedade, da Gestora." (v) A REFORMULAÇÃO do teor do Regulamento do Fundo, na forma anexa à presente Ata, contemplando a consolidação das alterações referidas acima, bem como demais adaptações redacionais de dispositivos, termos definidos e nomenclatura a nova terminologia da norma, que passará a viger a partir da abertura do dia 29 de setembro de 2025.

21) FATOS RELEVANTES

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundo antes administrados pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ("Empresa Incorporada") passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Empresa Incorporadora"), anteriormente denominada "Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.".

22) EVENTO SUBSEQUENTE

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC-SP 322.316/O-5	

***